



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

APROVADA URGÊNCIA

30 / MAR / 98

Micael

Secretário

ORDEM DO DIA
30 / MAR / 98

Micael
APROVADA
30. MAR 1988

PROJETO DE LEI

LE Nº 369 / 98

"Autoriza a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, qua a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º. Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial de 02(dois) Atendente de Enfermagem, padrão 02, para atuarem junto à Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social; nas Comunidades da Barragem do Itu e Lageado.

Art. 2º. O período de contratação a que se refere o Art. 1º é de 180(cento e oitenta) dias a contar da data da contratação do Servidor.

Art. 3º- Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial de 02(dois)pedreiros, padrão 05 e 02(dois) operários, padrão 01, para atuarem na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 4º- O período de contratação a que se refere o Art. 3º, é de 60(sessenta)dias para construção e instalação dos Módulos Sanitários, conforme convênio assinado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de março de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 30 / MAR / 98
021 / 98
MC
Oficial Administrativa

Micael
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 31 de março de 1998.

Micael
MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA - PORTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei visa a contratação de Atendentes de Enfermagem, para prestarem serviços junto aos Postos de Saúde da Barragem do Itu e Lageado como a distribuição de medicamentos e outros serviços inerentes à Saúde, até que se proceda Concurso Público para a área.

Quanto aos pedreiros e operários vem atender ao novo Convênio assinado para a construção e instalação de mais 25(vinte e cinco) Módulos Sanitários conforme Convênio nº 48755-20.00/97.4 assinado em 04 de março de 1998, em anexo. À consideração desta Casa, no qual solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal